

catharinenses

(Continuação)

S. ex^a. teve uma concorridis-
sima recepção.

Nyrba do Brasil S./A.

Séde - Avenida Rio Branco N. 111 - **Rio de Janeiro**

Linha - New York - Rio - Buenos Aires

Inauguração dia 9 do corrente

Horario divisional

— DA —

*New York, Rio & Buenos Aires
Line, Inc.*

Divisão do Rio de Janeiro

Quarta feira

Sahida : Buenos Aires	--- 9:30 H.M.)	125 my.
Chegada: Montevideo	--- 10:45	
Sahida :	--- 11:45	350 my.
Chegada: Rio G. do Sul	--- 3 H. tarde)	
Sahida : " " "	--- 3:45	150 my.
Chegada: Porto Alegre	--- 5:30	

Quinta feira

Sahida : Porto Alegre	--- 7 H. M.)	290 my.
Chegada: Florianopolis	--- 10:00	
Sahida :	--- 10:30	320 my.
Chegada: Santos	--- 2 H. tarde)	
Sahida : " "	--- 2:30	220 my.
Chegada: Rio de Janeiro	--- 4:45	

Horario divisional - Sul

— DA —

*New York, Rio & Buenos Aires
Line, Inc.*

Divisão do Rio de Janeiro

Sabbado

Sahida : Rio de Janeiro	--- 7:00 H. M.)	220 my.
Chegada: Santos	--- 9:15	
Sahida :	--- 9:45	310 my.
Chegada: Florianopolis	--- 1:15 H. tarde)	
Sahida : " "	--- 1:45 H. tarde)	290 my.
Chegada: Porto Alegre	--- 4:45	

Domingo

Sahida : Porto Alegre	--- 9:00 H. M.)	150 my.
Chegada: Rio G. do Sul	--- 10:30	
Sahida : " " "	--- 11:15	350 my.
Chegada: Montevideo	--- 3:00 H. tarde)	
Sahida : " "	--- 3:15	125 my.
Chegada: Buenos Aires	--- 4:30	

Informações com os agentes nesta capital

Syriaco J. Atherino & Irmão

Rua Cons. Mafra 29

Endereço tel. ATHERINO

Teleph. 26

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Aniversário-se, hoje a exma. sra. d. Julia Branco Moellmann, devendo por isso ser muito feliz.

Passa, hoje, o aniversário natalício da exma. sra. d. Izolinda Natividade, esposa do sr. engenheiro-geographo Lino Natividade, chefe das máquinas do paquete Carl Hoepecke.

Fazem annes, hoje:

A exma. sra. d. Oscarino Caminho, esposa do sr. João da Silva Pinto.

A senhorinha Eulalia Poli; A senhorinha Olga de Almeida.

A menina Aracy, filha do sr. Victorio Gandolfi.

MISSA FUNEBRE

Realiza-se, hoje, ás 8 horas, na igreja do Senhor dos Passos, uma missa de 70. dia pelo passamento d. Maria das Dóres Vieira, esposa do sr. Luiz Vieira, e progenitora do sr. Soty Vieira, chefe das oficinas deste diário.

VIAJANTES

Acha-se, nesta capital, o jovem Alvaro Lima Junior que acaba de terminar com notas distintas o 10.º anno da Escola Militar, do Rio, conseguindo em uma turma de 160 alumnos, o terceiro lugar na classificação.

O jovem estudante militar é filho do sr. Alvaro Lima, chefe da Estação do Telegrapho Nacional, nesta capital.

Festa de São Sebastião

Aproxima-se a festa do glorioso martyr São Sebastião, que terá, este anno, grande realce. As novenas começarão a 11 do corrente, havendo jejum de prendas e fogos soltos.

Na noite de 19, a imagem será transladada para a Cathedral, onde se realizará, segunda-feira, missa solenne, devendo uma das mais distintas virtuosas do canto vocalizar uma Ave Maria.

Ao Evangelho, pregará illustro orador sacro.

Para a procissão, que se effectuará á tarde serão convidadas as classes armadas: 14.º B. C., Força Publica e Escola de Marinheiros, que conduzirão o andor de São Sebastião.

Lista dos juizes e mordomos que deverão festejar o glorioso martyr São Sebastião, neste anno:

Juizes: 1.º Juiz: Antonio de Castro Gandra; 1.ª Juiza: Dona Julieta G. Vaz, 2.º Juiz: Dr. Oscar Ramos, 2.ª Juiza: Dona Edesia Adneci.

Mordomos: Drs. Carlos Wenhansen, Adolpho Ribeiro, coronel Guido Bott, Drs. Luiz Gualberto, Ferreira Viana, desembargador João Medeiros Filho, dr. Henrique Fentes, major Elpidio Fragozo; José do Valle Pereira, Theodoro Graendel, tenente Arlindo Pinto da Luz, dr. Arthur Costa, Alpheu Tolentino, João Baixo, Jayme Carneiro, Prothor Pires, Demosthenes Voiga, João Sabino, Hermes Bucheler, José Florencio.

Mordomos: d.ª Zenita Lessa, Honorina Ribeiro, Zileia Lopes Vieira, Adeline Paladino M. Souza, senhorita Celia Wenhansen, d.ª Carmelia Ramos, Martha Schtemper, Nonen Tavares, Francisca Reis Fernandes, Guilherme Carneiro da Cunha, Graecinha Machado, Tharelilla M. Gottardi, Zelia Melim Trompowsky, Zoé Mesquita Rocha, Dilma Taulois de Andrade, senhorita Carmen Hammeng, d.ª Othília dos Anjos Carneiro, senhorinha Zenayda Prats Brueggmann, d.ª Erna Rosa, e d.ª Rosemira Carneiro.

O TEMPO

Estação Meteorologica de Florianópolis.

Directoria de Meteorologia (Servio federal)

Previsões para o periodo de 18 horas de 7 ás 18 horas de 8 de janeiro de 1929.

Tempo: — Instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manteve-se elevada.

Ventos: — Variaveis, sujeitos a rajadas possivelmente fortes.

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 6 ás 18 horas de 7 de janeiro de 1929.

Em Florianópolis — O tempo foi instavel em todo periodo, com chuvas e trovoadas; A maxima foi de 32.2 verificada ás 12 horas 30 e a minima foi de 21.9 ás 3 horas. Ventos do quadrante Sul, fracos.

Devido a instabilidade do tempo, não se realizou a sondagem aerologica.

Estado e tendencia do nivel das aguas do rio Itajahy-Asad. Não recebemos os despachos da...

Cine Variedades

Em continuação, será apresentado hoje neste cinema, mais dois episodios do formidavel e sensacional drama seriado *A Estrada da Morte*, produção da Universal Picture com o desempenho de Wallace Mac Donald.

CIDADE PHANTASMA

Na sessão das 8 horas, teremos mais um soberbo film da First Nacional *Cidade Phantasma*, tendo como principais interpretes os queridos artistas Ken Maynard e Eugene Gilbert.

A *Cidade Phantasma*, tem um coreado muito bem arido e scenas tão deliciosas e snbtis que quasi que apagam toda a sua feição de film de Cow-boy, diz á *Manhã*, numa interessante chronica a respeito desse film.

Ken Maynard, é o famoso actor americano, que melhor interpreta os difficeis papeis de cow-boy, do oeste americano e a sua companheira Eugene Gilbert já uossa conhecida em outros films de real valor, muito contribue para o completo sucesso desta maravilhosa produção da First Nacional. O film é bom e apresenta assumpto completamente novos para o nosso publico.

NINHOS DE NOIVOS

Em a sessão elegante de amanhã, o Variedades exhibe a encantadora e luxuosa produção da Ufa de Berlin, *Ninhos de Noivos*, cujo film descreve a historia de um official do exercito alemão que sendo um verdadeiro Don Juan, um conquistador famoso, recebe ordem de seu commandante para casar-se immediatamente. As scenas desta alta comedia, são sequencias de risos e gargalhadas.

A sua interpretação foi contida, a um grupo de fins astros e atrizes da ribalta allemã, entre elles *Harry Liedtke*, que hontem interpretou o papel de gonã no film *Madame não que creanças*, obtendo elogios da fina platêa do Variedades e mais *Oretta Ney* e *Hans Jukerman*, dois optimos artistas da scena muda.

Sabbado — *O Silencio Eterno*, film de scenas sentimentaes, com o desempenho do formoso o sympathico actor Neil Hamilton. — Produção Universal Jewel.

Domingo — A poderosa fabrica Fox, nos dá mais um dos seus melhores trabalhos para o anno que se inicia, cujo titulo é: *Irma Peccadora*, produção super, com o desempenho 'correcto da formosa estrela *Nancy Carroll*. *Irma Peccadora*, obteve classificação elevada no commercio do films nos Estados Unidos e agora no Brasil tem sido criticas que honram a fabrica Fox e seus interpretes.

Vende-se a casa n. 30 da rua General Bittencourt, com 3 quartos e demais dependencias; construção nova e bem localizada.

Informações com o sr. Aldo Lingular na Fabrica de cigarros X. P. T. O. A. rua João Pinto.

(15-1)

Cine-Variedades

Empresa *A. Mattos Azeredo*

BREVE !

Mal de Amor

Em «Mal de Amor» tudo é suggestivo e emocionante, porque em torno de quem gira o romance filmado — *Corine Griffith* — ha um suave perfume e um clarão que nos illumina o espirito. Todo o mundo deve ver «Mal de Amor» assim se refere o «Diário Carioca» a esta linda produção super da

First National

BREVE !

Martini Cocktail

(UMA NOITE EM PARIS)

Paris! Paris dos americanos exilados — dos homens que vivem para brincar e das mulheres que brincam para viver !...

Um film de luxo e esplendor invulgares, mesclado de risos e lagrimas.

Mary Astor e *Albert Gran* tem os mais brilhantes exitos da sua carreira artistica, *Matt Moore*, *Jocelyn Lee*, *Albert Cont* e *Hugh Trevor* são tambem nomes que se impõem á admiração do publico e o successo desta pellicula será uma unanime consagração da critica e das platêas de elite.

Fox Film

BREVE !

Capitão Lash

Um transatlantico singrava os mares do Pacifico. Contrastando com a alegria reinante a bordo, o martyrio infernal dos homens que labutam nas caldeiras. O calor asphyxiante, o suor a fundir-se com o negror do carvão, sugmenta o delirio daqueles homens, verdadeiros titans, a moverem a nau para prazer de uns e sacrificio de outros... *Victor Mac Laglen*, *Claire Wridson*, *Clayde Cook* e *Albert Conti* são os verdadeiros heroes desta formidavel produção da

Fox Film

BREVE !

Paixão sem freio

No torvelinho da sua vida galante só uma vez penetrara uma réstea de sol puro, — o seu amor por *Philipe*. Um dia houve noticia delle haver morrido. Subitamente, eil-o que reaparece, mas não é a Deborah que vão os seus affectos! E o ciúme desvaira-a. E a «Paixão sem freio» explode numa ansia de vingança semeando a desgraça e a vergonha!

Um doloroso peccado de amor! Mas qual é o peccado ou o crime que o amor não justifica!

PAIXÃO SEM FREIO

E' um dos dramas: mais empolgantes, mais fortes, que jamais se escreveram, e a versão do cinema ainda mais acentuou essa caracteristica da obra com *Evelyn Brent*, *Clive Brook*, *Doris Kenyon* e *William Powell*.

Paramount

Governo do Estado

Expediente do sr. dr. Presidente do Estado

O Doutor Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina,

No uso das suas attribuições em vista do atestado medico que apresentou o dr. Edgard de Lima Pedreira, promotor publico da comarca de Ouro Verde, concede-lhe, de conformidade com o art. 269 do Codigo Judiciario, 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier.

Palacio da Presidencia em Florianópolis, 4 de janeiro de 1930.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

RESOLUÇÃO n. 6.630

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, resolve exonerar Orontes Maia do cargo de adjunto do promotor publico da Comarca de Mafra e nomear, em substituição, Anstheo Porto Lopes.

Palacio da Presidencia, em Florianópolis, 4 de janeiro de 1930.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

RESOLUÇÃO n. 6.631

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, resolve exonerar a pedido, Manoel Joaquim Rego Lins Filho, do cargo de 1.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro.

Pharmacia do plantão

Está hoje, de pernoite, a Pharmacia Elyseu, á rua Conselheiro Mafra.

Ordenação de Subdiacono

Realizar-se-á, na Cathedral Metropolitana, domingo, 12 do corrente, na missa das 10 horas, o conferimento de 1.ª ordem sacra do Subdiaconato, ao ministro sr. João Dominoni, filho deste Arcebispo. Para o neo-ordenando, bem como para o augmento das vocações ecclesiasticas na archidiocese, pedem-se as orações de todos os fieis.

Florianópolis, 7 de janeiro de 1930.

P. Bernardo Peters
Encarregado da Cathedral.

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL

De accordo com a Lei em vigor, aviso aos interessados que durante o corrente mez, se procede nesta thesauraria, á cobrança sem multa dos impostos de industrias e profissões e á respectiva taxa sanitaria.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 3 de janeiro de 1930.

O thesourero
Calistrado da Cunha

Não se deixe iludir por annuncijs bombásticos... Pergunte-lhe a que pagaram premios este mes? O *Espresso* publico honestamente os premios que pagou.

Palacio da Presidencia em Florianópolis, 4 de janeiro de 1930.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

RESOLUÇÃO n. 6.332

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e em vista da proposta feita pela Chefatura de Policia, por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça, resolve exonerar Franklin Borges Vieira do cargo de 1.º Supplente do Delegado de Policia do Municipio de Aratanguá e nomear, em substituição, Alexandre Pletsch.

Palacio da Presidencia, em Florianópolis, 4 de janeiro de 1930.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

DECRETO n. 2.355,

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, usando da faculdade que lhe confere o art. 37 n. VIII, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. unico — Fica perdoado do resto da pena que falta cumprir o réo Alexandre Vaz, condenado pelo Tribunal do Jury da comarca de São Francisco, e recolhido á cadeia publica desta Capital.

Palacio da Presidencia, em Florianópolis, 25 de dezembro de 1929.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

Maria das Dores Vieira



Agradecimento e missa

Luis Vieira e familia, Sody Vieira e familia, Salvato Vieira e familia, Victor Espindola e familia, Maria José Bittencourt, profundamente contristados pelo golpe or que acabam de passar pelo fallecimento de sua inesquecivel, esposa, mãe, filha, sogra, irmã, cunhada e tia

Maria das Dores Vieira

fallecida nesta capital no dia 1. do corrente, vem externar seus agradecimentos as pessoas amigas que acompanharam durante a sua enfermidade e as que remeteram flores, cordões cartões e telegrammas de pesames e acompanharam á sua ultima morada.

Para a missa que mandam celebrar quarta-feira 8 do corrente na igreja do Menino Deus ás 7 horas, convidam as pessoas amigas e parentes. Desde já pehorados agradecem a este acto de caridade da nossa religião.

(3-3)

F. BLOHM S. A.

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA:

Sejam quantos esta publico escritura de constituição da sociedade anônima virem, que, no ano de mil novecentos vinte e nove aos dez dias do mês de Dezembro, nesta cidade de Blumenau, em meu cartório, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratórias, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: Va. D. Wanda Blohm, doméstica, Otto Blohm, comerciante, Franz Blohm, comerciante, Max Feddersen, comerciante, Da. Margarethe Blohm, doméstica, assistidas estas duas por seus maridos, respectivamente Otto e Franz Blohm, Da. Gertrud Blohm, doméstica e Da. Cecilie Blohm, doméstica, todos maiores e capazes e residentes nesta cidade de Blumenau, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; e, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, fazendo cada um de par e de um só outorg, me foi dito que haviam resolvido fundar, como por esta escritura efectivamente fundado têm, uma sociedade anônima, sob a denominação de «F. Blohm S. A.», com sede nesta cidade e o capital nominal de cento e vinte contos de réis (200.000\$), dividido em duzentas e quarenta (240) ações, do valor, também nominal, de quinhentos mil (500.000) cada uma, tendo a sociedade por fim o commercio por atacado e a venda de fazendas, ferragens, mindezas, armadilhas, secos e molhados, industria e commercio de productos lacteos, banha, productos agricolas, pastos, extractivos, como madeiras, couros, ceras etc., bem como quaisquer representações e commissoes. Dizeram mais os outorgantes reciprocamente outorgados que o capital social de cento e vinte contos de réis (200.000\$) se subdividirá da seguinte forma: Da. Wanda Blohm, cento e vinte e seis (126) ações; Otto Blohm, vinte e oito (28) ações; Franz Blohm, vinte e oito (28) ações; Max Feddersen, dezoito (18) ações; Da. Margarethe Blohm, duas (2) ações; Da. Clara Blohm, duas (2) ações; Da. Gertrud Blohm, dezoito (18) ações; Da. Cecilie Blohm, dezoito (18) ações, sendo que o valor dessas ações fica realizado totalmente no acto da constituição desta sociedade, pelo modo seguinte: Vinte e um contos de réis (21.000\$000) em moeda corrente do país, e noventa e nove contos de réis (99.000\$000) em bens moveis e immoveis, ou seja: Da. Wanda Blohm realisa o valor de suas ações, num total de sessenta e tres contos de réis (63.000\$000), exclusivamente em bens moveis e immoveis, a saber: Um terreno com as respectivas construções, d. Rua Quinze (15) de Novembro, ns. 18 e 20 (dezoito e vinte), nesta cidade de Blumenau; parte do lote Numero duzentos e trinta e oito (238) com as respectivas benfeitorias, situado no lugar Nova Breine, neste município; o lote de terras de letra A, com as benfeitorias e semovientes nelles existentes, situado no lugar Major, neste município; o lote de terras numero vinte e nove (29) com as benfeitorias ali existentes, situado no mesmo lugar Major; o lote de terras numero um A A (1 AA), com as respectivas benfeitorias, no lugar Trombudo Central, neste município; uma parte do lote de terras numero setenta e dois (72) com as benfeitorias nelle contidas, situado no lugar Trombudo Alto, neste município; parte do lote de terras numero sessenta e dois (62) com as benfeitorias, situado no lugar Nova Berlim, deste município; dividas activas do estabelecimento pertencente ao seu finado marido Friedrich Blohm, que digo, Friedrich Blohm, e mercadorias, em parte, existentes no mesmo estabelecimento e suas filhas, que lhe couberam a titulo de nomeação; a filiação ao inventario instaurado no Juizo de Orphanos desta Comarca ao primeiro dia do mez de Novembro do anno corrente. Otto Blohm, realisa o valor de suas ações, num total de quatorze contos de réis (14.000\$000), em dinheiro cinco contos de réis (5.000\$) e em mercadorias que lhe couberam, a titulo de quinhão hereditario, no inventario supra, nove contos de réis (9.000\$000). Franz Blohm realisa o valor de suas ações, num total de quatorze contos de réis (14.000\$000) exclusivamente em dinheiro. Max Feddersen realisa o valor de suas ações, num valor de nove contos de réis (9.000\$000), exclusivamente em mercadorias que couberam a sua mulher Elisabeth Feddersen, a titulo de quinhão hereditario, no inventario supra. Gertrud e Cecilie Blohm realisa o valor de suas ações, num valor conjunto de dezoito contos de réis (18.000\$000), exclusivamente em mercadorias, que lhes couberam, a titulo de quinhão hereditario no inventario já citado. E Margarethe e Clara Blohm realisa o valor de suas ações, um conto de réis (1.000\$000) parti cada uma, em dinheiro. Acrescentaram ainda, que a sociedade anônima deva ser regida pelos seguintes estatutos:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA «F. BLOHM S. A.»

Capitulo I. Denominação, sede, duração e objecto da sociedade. Art. 1º. Sob a denominação de «F. Blohm S. A.», fica constituida uma sociedade anônima, com sede e foro nesta cidade de Blumenau, que se regerá por estes estatutos, e os casos omissos, pelas leis em vigor. Art. 2º. É facultado á Directoria crear filiaes ou agencias da sociedade onde lhe parecer mais conveniente para os interesses sociais. Art. 3º. A duração da sociedade será pelo prazo de vinte (20) annos, a contar da data da sua installação, podendo, todavia, ser prorrogada á juizo e por deliberação da assembleia geral. Art. 4º. Constitui objecto da sociedade o commercio por atacado e a venda de fazendas, ferragens, mindezas, armadilhas, secos e molhados, industria e commercio de productos lacteos, banha, productos agricolas, pastos, extractivos, como madeiras, couros, ceras etc., bem como quaisquer representações e commissoes.

Capitulo II. Do Capital social. Art. 5º. O capital social é de cento e vinte contos de réis (200.000\$000), dividido em duzentas e quarenta (240) ações no valor de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000) cada uma, devendo ser integralmente pagas no acto da subscrição, por meio de dinheiro, bens moveis ou immoveis. Art. 6º. As ações, sendo apenas nominativas transferíveis mediante termo de transfeção no livro competente assignado conjunctamente, pelo outorgante, cessionario, ou seus procuradores bastantes, e por dois directores. Art. 7º. Si, por qualquer motivo, como no caso de successão, uma vier a pertencer a varias pessoas, deverão estas escolher uma, dentre si, que as represente perante a sociedade, e excepto os directores que, por força destes estatutos, lhe são inherentes. Art. 8º. Os accionistas terão sempre preferencia na compra das ações e não poderão estas ser vendidas ou de qualquer modo transferidas a pessoas estranhas á sociedade, salvo assignação da directoria, tanto quanto á transfeção em si, como um relação á pessoa do cessionario, tendo sempre preferencia aquelle ou aquelles dos accionistas que mais offerecerem, consultada a assembleia geral.

Capitulo III. Das assembleias gerais. Art. 9º. A assembleia geral representa o poder supremo da sociedade e delibera por maioria de votos presentes. Art. 10. A assembleia geral se convocará legalmente consti tuída quando, em virtude de convocação prévia, se acharem reunidos accionistas que representem, pelo menos, metade do capital realiado em ações e cujos nomes estiverem devidamente inscriptos nos registros da sociedade, com trinta dias de antecedencia ao da reunião. Parágrafo unico: No caso de se não reunir o numero de accionistas exigido para a constituição legal da assembleia geral, será convocada nova reunião, por meio de annuncios nos jornais e cartões, com a declaração de que a assembleia funcionará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas comparecentes. Art. 11. A assembleia geral, assim constituida, resolve sobre tudo quanto for de sua competencia, excepto reforma dos estatutos, augmento do capital, dissolução ou liquidação da sociedade, hypothese estas que só poderão ser resolvidas com a presença de accionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social em ações e cujos nomes estiverem inscriptos no registro competente, com trinta dias de ante cedencia ao da reunião. Parágrafo 1º. O accionista pode fazer-se representar por procurador especial, que também seja accionista, ou por procurador bastante, desde que estes não façam parte da directoria ou do conselho fiscal. Parágrafo 2º. Cabe a ação de direito a um voto. Parágrafo 3º. Estão habilitados a votar, nas assembleias gerais, os directores para approvarem os seus balancos, contas e inventarios, e os socios para approvarem os seus pareceres. Parágrafo 4º. Todos os accionistas, ainda que sem direito de votar, por qualquer motivo nestes estatutos, poderão assistir aos trabalhos da assembleia geral e discutir o objecto do deliberado. Art. 12. A assembleia geral elega e earg um dos directores para presidir a escolha de um accionista para servir de secretario. Parágrafo unico: Ao presidente da assembleia geral, além dos votos a que tiver direito como accionista, cabe o de desempate. Art. 13. Compete á assembleia geral: a) Resolver sobre todos os negocios de interesse social, que não forem da estrita attribuição da directoria ou do conselho fiscal; b) Elegir, nas epochas determinadas, á directoria e o conselho fiscal; c) Discutir e deliberar sobre as contas e relatorios apresentados, anualmente, pela directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal; d) Alterar ou reformar os presentes estatutos, respeitadas, porém, a prohibição legal de mudança do objecto da sociedade; e) Resolver a respeito do augmento do capital, dissolução e liquidação da sociedade, e qualquer outro assumpto, não exorbitante de sua competencia, para que tenha sido convocada. Art. 14. Haverá, anualmente, no primeiro trimestre do anno, uma assembleia geral ordinaria, para apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, referentes á gestão do anno anterior, bem como do parecer do conselho fiscal, sendo todas as deliberações tomadas por maioria de votos presentes e não podendo ella funcionar sem que estejam presentes, pelo menos, tres accionistas que não façam parte da directoria e do conselho fiscal. Parágrafo unico: Um mez antes da assembleia geral ordinaria, será facultado aos accionistas o exame das copias do balanço, da relação nominal dos accionistas e da lista de transfeção de ações. Art. 15. Além da assembleia geral ordinaria, de que trata o artigo antecedente, haverá outras assembleias gerais extraordinarias, quando forem requeridas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal, ou por um grupo de accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social. Parágrafo 1º. As convocações das assembleias gerais extraordinarias serão sempre motivadas e feitas de accordo com o disposto no parágrafo unico do art. 10, com uma antecedencia pelo menos de dez dias. Parágrafo 2º. Nas assembleias gerais extraordinarias somente serão tratados os assumptos que tiverem de terminado a sua convocação, não sendo validas as deliberações quando, para a sua approvção, não tiverem concorrido dois terços dos accionistas presentes.

Capitulo 4º. Da administração da sociedade. Art. 16. A sociedade será administrada por uma directoria, composta de dois directores gerentes, eleitos pela assembleia, em escrutinio secreto. Parágrafo primeiro. Os directores servirão pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até que se apresentem os novos eleitos. Parágrafo 2º. O mandato da primeira directoria terminará a 31 de Dezembro de 1932. Art. 17. Os directores não poderão entrar em exercicio sem assignar na sociedade das copias de seus nomes. A assignação será feita por termo no livro de registros e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até a assignação dos nomes do substituto.

fimão anno em que houverem servido. Qualquer accionista poderá prestar a caution, a bem do director. Art. 18. No caso de vaga, renuncia ou impedimento de qualquer membro da directoria esta, consultando o conselho fiscal, chamará um accionista que se achar nas condições estabelecidas nestes estatutos, o qual exercerá o lugar de director até a primeira reunião da assembleia geral, que fará a escolha definitivamente. O director assim eleito exercerá o cargo por todo o tempo que faltas para completar o mandato do membro substituido. Art. 19. Nenhum membro da directoria poderá deixar de exercer as funções de seu cargo por mais de seis mezes e, verificando-se este caso, se entenderá que o tem renunciado. Nos impedimentos e ausencias temporarias dos membros da directoria poderá o impedido ser substituido, até que compareça, por accionista nomeado pelo outro director, ouvido, previamente, o conselho fiscal. Art. 20. Os membros da directoria, além da percentagem estabelecida no art. 28., perceberão os honorarios que forem estabelecidos e fixados pela assembleia geral ordinaria ou extraordinaria. Art. 21. Não havendo accordo nas deliberações da directoria, decidirá o conselho fiscal. De todas as deliberações lavrar-se-á uma acta, em cinco para isto destinado. Art. 22. Compete a um dos directores, designado na occasião, a presidencia das assembleias gerais, extraordinarias ou extra-ordinarias. Art. 23. Compete ao director, conjunctamente: a) Determinar a direcção e administração geral da sociedade e fiscalizar as operações extraordinarias aos empregados e os respectivos; b) Deliberar sobre operações commerciaes e financeiras, economicas e business, adquirir, alienar ou onerar bens sociaes, bem como assignar as competentes escrituras, contratos, debentures ou procurações. Art. 24. Compete a qualquer dos directores, isoladamente: a) Assignar todos os titulos e documentos relativos aos negocios ordinarios da sociedade, como letras de cambio, duplicatas, cheques, etc.; b) nomear a demittir empregados; c) representar juridicamente a sociedade, constituindo procuradores que a representem em juizo. Art. 25. Em todo caso serão sempre validos quaisquer documentos inherentes á administração da sociedade, quando assignados por ambos os directores gerentes. Art. 26. Compete ao director que for designado pela assembleia geral a responsabilidade pela contabilidade e caixa da sociedade.

Capitulo IV. Do conselho fiscal. Art. 27. A assembleia geral ordinaria elegerá, anualmente, dentre os accionistas, os seguintes, tres fiscaes effectivos e outros tantos supplentes, encarregados de examinar e dar parecer sobre os negocios e operações da sociedade, referentes ao anno seguinte ao da sua eleição, tomando por base o relatório, o balanço e as copias da directoria, cabendo-lhes, ainda, o dever de prestar o seu concurso á directoria, sempre que por esta lhe seja pedido. Este direito e este dever, quando exercidos, serão consignados em actas especificas, assignadas pelo mesmo conselho. Parágrafo unico. O mandato do conselho fiscal é gratuito. Si, entretanto, receber, em pontos estranhos á sociedade, pelo a assembleia geral fiscal, uma remuneração.

Capitulo VI. Dos lucros líquidos, fundos de reserva e dividendos. Art. 28. Dos lucros líquidos verificados anualmente serão retidos: Dez por cento (10%) para o fundo de reserva, até que este atinja a duzentas por cento (200%) do capital social; dez por cento (10%) para o fundo de amortização dos moveis e immoveis pertencentes á sociedade e das parcelas devidas do activo; trinta e tres por cento e meio (33 1/2%), para se repartir entre os directores, em proporção á juizo de assembleia geral. Feitas estas deducções, será tirada, pela directoria, a somma necessaria para ser distribuida, como dividendo, aos accionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos, que passará para o anno seguinte. Parágrafo 1º. O dividendo poderá ser distribuido até uma altura maxima de dez por cento (12%). Parágrafo 2º. Quando os lucros permitirem e a directoria julgar conveniente, poderão ser augmentadas as quantias destinadas ao fundo de reserva e ao de amortização. Parágrafo 3º. Nenhum lucro será distribuido, quando porventura, se tenham verificado perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado. Parágrafo 4º. Não serão outros, distribuidos dividendos durante os cinco primeiros annos de existencia da sociedade. Parágrafo 5º. Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de tres annos, contados do primeiro dia findo para o seu pagamento, serão considerados renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade.

Capitulo VII. Disposição transitoria. Art. 29. A accionista D. Wanda Blohm fica, desde já, assegurado um premio mensal a ser fixado pela assembleia geral, como recompensa pelo facto de entrar para a sociedade com todos os seus bens, e por não ter outra renda com que prover a sua subsistencia, enquanto não houver distribuição de dividendo. Parágrafo unico. Desde que haja dividendo, o premio reduzir-se-á, mediante deducção da quota de dividendo, supprindo-se, totalmente, si o dividendo alcançar a importância do montante annual do premio.

Capitulo VIII. Disposições gerais. Art. 30. O anno social termina a trinta e um de dezembro de cada anno, sendo considerado como primeiro anno todo o tempo que decorrer desde a installação da sociedade até trinta e um de dezembro de 1930. Art. 31. Os accionistas reconhecem e assumem a responsabilidade de que lhes é attribuida por lei, e, igualmente, assumem e approvam estes estatutos, e, quando da validade que lhes é assignada pelo art. 72 § 3º do Dec. n. 434, de 4 de Julho de 1904, nomeam, desde logo, para os cargos de directores da sociedade anônima durante os tres primeiros annos, os accionistas Otto Blohm e Franz Blohm para fadões effectivos, durante o primeiro anno, os srs. Arthur Nagel, Heinz Schneider e Max Feddersen.

sen, e para suppletos os srs. Fritz Blohm, Adolf Poethig e Bruno Schacht. Dizeram ainda que a outorgante redproucamente outorgada D. Wanda Blohm entrava para a sociedade com os bens descritos, depois de descontado, do valor destes, o montante das dívidas passivas que oneravam o estabelecimento comercial de seu finado marido Friedrich Blohm e que ella assumiu pelo já citado inventário. Pelos mesmos outorgantes e recipiendos outorgantes os srs. Wanda Blohm, Otto Blohm, Max Feddersen e Ds. Gertrud e Caeclie Blohm entraram para a sociedade com os bens acima descritos, sujeitos a avaliação, fica adota a constituição definitiva da sociedade até que seja legalmente aprovada, de accordo com a lei, a avaliação; pelo que ficam convocados todos os outorgantes e recipiendos outorgados para a primeira assembleia geral de nomeação de peritos avaliadores, assembleia essa que deverá ter lugar ainda hoje, ás dezesseis horas, no prédio n. 18, da rua Quinze de Novembro, nesta cidade. De como abaixo disseram todos os outorgantes e recipiendos outorgados, não fêz me petram, lras lavrasse, nestas notas, esta escriptura a mim dize distribuída pelo bilhete que fica arquivado, a qual lras sendo lida, perante as testemunhas que são Jacy Campos e Carlos Krummenauer, funcionarios publicos, residentes nesta cidade e de ním conhecidos, com estas assignam. Em seguida me foi apresentado o bilhete de distribuição do teor seguinte: No Por me ser requerido por Otto Blohm, distribuído ao 2º tabellão uma escriptura de constituição da Sociedade Anonyma em que são outorgantes recipiendos outorgados, o requerente, a Vvva Wanda Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen, Ds. Margarethe, Clara, Gertrud e Caeclie Blohm. Blumenau, 17 de Dezembro de 1929. Arnaldo Schneider, distribuidor. Eu, Alvaro da Cunha Silveira, ajudante habilitado do segundo tabellão a escrever, conforme dictado. Vvva Wanda Blohm, com sellos de visto o de verba ser pago por ocasião da escriptura definitiva. Eu, Francisco da Cunha Silveira, segundo tabellão de notas a subscrover e assigno em publico e raso. Em test. C. S. da vengade. Francisco da Cunha Silveira. (Assignados sobre sellos federaes no valor de tres mil e secentos réis): Blumenau, 17 de Dezembro de 1929. Francisco da Cunha Silveira, Wanda Blohm, Max Feddersen, Gertrud Blohm, Caeclie Blohm, Otto Blohm, Margarethe Blohm, Franz Blohm, Clara Blohm, Jacy Campos e Carlos Krummenauer. Eu, Alvaro da Cunha Silveira, ajudante habilitado do 2º tabellão, que a escriptura é machina. Traduzida em seguida, Eu, Francisco da Cunha Silveira, segundo tabellão de notas, subscrover e assigno em publico e raso. Em test. C. S. da vengade. E traduzido, machina no proprio livro de notas do que dou fé. Francisco da Cunha Silveira. Estavam coladas estampillas estaduais no valor de 35000, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Blumenau, 17 de dezembro de 1929, Francisco da Cunha Silveira.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE SOCIEDADE ANONYMA, NA FORMA ABAIXO:

Sabam quantos esta publica escriptura de constituição definitiva de Sociedade Anonyma virem, que no anno de mil novecentos vinte e nove, aos vinte dias do mez de Dezembro, em men cartorio, compareceram por ním: mim, tabellão, partes entre si justas e contractas, os outorgantes recipiendos outorgados, a saber: Vvva d. Wanda Blohm, Otto Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen, Ds. Margarethe Blohm, Ds. Clara Blohm, estas ultimas devidamente assistidas por seus maridos, respectivamente, Otto e Franz Blohm, que com ellas assignam, d. Gertrud Blohm e d. Caeclie Blohm, todos maiores e capazes, elles commerciantes, ellas domésticas, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem compareço, do que tudo dou fé. E em presença das mesmas testemunhas, me foi dito por todos os outorgantes recipiendos outorgados, fallando cada um de per si e um após outro, que, de accordo com a escriptura publica lavrada a dezesseis do corrente mez e anno, em minhu reglar, Livro n. 13 (13), d. lras. dezesseis, que vinte e dois verbos, pela qual organizaram uma sociedade anonyma, sob a denominação de F. Blohm S. A., com o capital nominal de cento e vinte contos de réis (200.000\$000), intrometendo subscrover e realizado, ficou adota a definitiva constituição da referida sociedade anonyma, a fim de ser cumprida a formalidade legal da avaliação dos bens com que concorrem, como prestação de capital, os outorgantes recipiendos outorgados d. Wanda Blohm, Otto Blohm, Max Feddersen, Ds. Gertrud e Caeclie Blohm, avaliação essa que devia ser feita por peritos avaliadores res nomeados em Assembleia Geral dos subscroveres, realizada no mesmo dia dezesseis do mez e anno corrente e bem assistida para aprovação do respectivo laudo por outra assembleia geral dos mesmos subscroveres, que, estando presentemente cumprida esta formalidade, com a aprovação unanime do laudo apresentado pelos avaliadores Gustavo Thomsen, Henrique Webel e Ricardo Heiler, pela presente escriptura e melhor forma de direito declaram elles outorgantes recipiendos outorgados definitivamente constituir a Sociedade Anonyma (F. Blohm S.A.) com o capital social de cento e vinte contos de réis (200.000\$000), nos termos da subscrover constante da primeira escriptura de organização de sociedade e dos Estatutos assignados por todos os subscroveres e já devidamente transcritos no sistema escriptura, e pelos quaes ella se regerá, ficando aquella escriptura, para todos os effeitos legais, fazendo parte integrante do presente; que, por esta forma, os outorgantes recipiendos outorgados d. Wanda Blohm, Otto Blohm, Max Feddersen, Gertrud Blohm e Caeclie Blohm, proprietarios dos bens descritos n'esta escriptura e com os quaes realzaram e integram a importância das accções, que ao subscrover, cedem e transferem a sociedade, ora definitivamente constituída, toda piam, lras, accção, dictado, e accções que tinham e tinham sobre os mesmos bens; que constam do laudo da avaliação que abel

so, se transcreve, para fazer parte integrante e inseparavel desta escriptura, para que a presente sociedade delles use, goze e disponha, como seu que de facto, ficam sendo de hoje para hoje sempre, livres e desembaraçados de quaesquer onus legais ou convencionaes; que, sendo o capital social realzado parte em bens e parte em dinheiro, e representando a parte em dinheiro a somma de vinte e um contos de réis (21.000\$000), de accordo com o artigo sessenta e cinco (65) do Decreto (quatrocentos trinta e quatro) (434) de quatro de Julho de mil novecentos e noveenta e um (1901), foi feito no Banco Sul do Brasil, Agente, nesta cidade, do Banco do Brasil o deposito de dez por cento (10%), sobre essa importância com vista do primeiro collector Federal, conforme mecho que me foi exhibido a mim tabellão, do que dou fé, do teor seguinte: End. Telegraphico, «Subsra. Banco Sul do Brasil. Capital Rs. 4.000.000\$000. Se de Social: Rio de Janeiro. Succursaes em Florianópolis e Blumenau. Codigos em uso: Ribeiro, Petersons, Borges, Mascotte. Rs. 21.000\$000. Recebemos na qualidade de Agentes do Banco do Brasil, da firma F. Blohm S.A., a quantia de Rs. 21.000\$000 (dois contos e um mil réis) em moeda corrente da Republica, correspondente a 10% (dez por cento) sobre a quantia de Rs. 21.000\$000 (vinte e um contos de réis) da parte referenda á realização em dinheiro de seu capital. Blumenau, 20 de Dezembro de 1929. Banco Sul do Brasil (Assignados): A. Ribeiro p. Gerente. Guilherme Wilcock p. Contador, sobre duas estampillas federaes de quinhentos réis cada uma. Havia mais nesse recibo o seguinte: Selloado com Rs. 15000. Visto: la Collectoria das Rendas Federaes de Blumenau, vinte de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove. O Collector, Julio Klein. Declaramos mais os outorgantes recipiendos outorgados que o sello federal, a que está sujeito o capital da sociedade, ora constituída, foi devidamente pago na la Collectoria das Rendas Federaes, nesta cidade, pelo conhecimento de teor seguinte, que me foi exhibido a mim, tabellão, do que dou fé: No 131. la Collectoria das Rendas Federaes de Blumenau. Sello por verba. Recibo de 1929, Rs. 240\$000. A fls. 239 verso do Livro de registro sello por verba fica debitado o actual collector pelo quantum de duzentos e quarenta mil réis recebida da Sociedade Anonyma (F. Blohm S.A.), proveniente do sello proporcional pela formação de mesma sociedade, sobre o capital de cento e vinte contos de réis (Rs. 120.000\$000), conforme a verba n. 131 la Collectoria das Rendas Federaes de Blumenau, 20 de Dezembro de 1929. O Escrivo, Alfredo Buche-Junior. O Collector, Julio Klein; que o laudo de avaliação dos referidos bens e as actas das assembleias geraes em que foram nomeados os peritos avaliadores e aprovado o laudo pelos mesmos apresentados são dos teores seguintes: Acta da primeira assembleia geral dos subscroveres da Sociedade Anonyma (F. Blohm S.A.) Aos dezesseis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás dezesseis horas, nesta cidade de Blumenau, no prédio numero dezotto (18) da rua quinze (15) de Novembro, compareceram, reunidos em Assembleia Geral, todos os subscroveres da Sociedade Anonyma (F. Blohm S.A.), Vvva d. Wanda Blohm, Otto Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen, Ds. Margarethe Blohm, Ds. Clara Blohm, assistidas estas ultimas por seus maridos, respectivamente Otto e Franz Blohm, que com ellas assignam, d. Gertrud e Caeclie Blohm. Acclamado, assumto a presidencia o senhor Otto Blohm, commerciante e residente nesta cidade de Blumenau, convocado para secretario o sr. Franz Blohm, commerciante e residente nesta cidade de Blumenau. Pelo senhor presidente foi dito, que o fim da presente reunião era a escolha de peritos que avaliassem os bens com que, para a formação da Sociedade Anonyma, entram os subscroveres Da. Wanda Blohm, Otto Blohm, Max Feddersen, Ds. Gertrud e Caeclie Blohm, conforme consta em escriptura publica de constituição de Sociedade Anonyma, lavrada em data de hoje, nas notas do segundo (2º) Tabellão Francisco da Cunha Silveira, desta Comarca, delibrou-se, por unanimidade, escolher para avaliadores os srs. Gustavo Thomsen, Henrique Webel e Ricardo Heiler, todos residentes nesta cidade, auxiliares do commercio e maiores, capazes, aos quaes se a escolha immediatamente notificada. De accordo com todos os presentes, o senhor presidente designou o dia dezesseis (16) do corrente mês para a realização da segunda assembleia, convocada pela leitura, discussão e votação do laudo dos peritos acima e colados. Com nenhum assumpto mais contestado da ordem do dia, o senhor presidente declarou encerrada a presente assembleia, da qual eu, Franz Blohm, secretario, mandei dar tylographar a presente acta, sendo depois de lida e approvada, assignada por todos presentes. Eu, Franz Blohm, como secretario, a subscrover. (Assignados): Wanda Blohm, Otto Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen, Margarethe Blohm, Clara Blohm, Gertrud Blohm, Caeclie Blohm. Acta da segunda assembleia geral dos subscroveres da Sociedade Anonyma (F. Blohm S.A.) Aos dezesseis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Blumenau, no prédio numero dezotto (18), do go, vinte e nove, ás quinze (15) horas, nesta cidade de Blumenau, no prédio numero dezotto (18) da rua quinze (15) de Novembro, compareceram, reunidos em Assembleia Geral, todos os subscroveres da Sociedade Anonyma (F. Blohm S.A.), D. Wanda Blohm, Otto Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen, Ds. Margarethe Blohm, Ds. Clara Blohm, estas ultimas assistidas por seus maridos, respectivamente Otto e Franz Blohm, que com ellas assignam, e Ds. Gertrud e Caeclie Blohm. Foi colado, para dilatar os trabalhos, o senhor Otto Blohm, commerciante, e realzado, nesta cidade de Blumenau, e qual, assumto a presidencia, convocado para secretario o senhor Franz Blohm, commerciante e residente nesta cidade de Blumenau. Pelo senhor presidente foi exposto o motivo da presente reunião, que consistia em se tomar conhecimento do laudo apresentado pelos peritos senhores Gustavo Thomsen, Henrique Webel e Ricardo Heiler, escolhidos na assembleia anterior para avaliar os bens com que para a sociedade entram os subscroveres Ds. Wanda Blohm, Otto Blohm, Max Feddersen, Gertrud Blohm, e Caeclie Blohm. A comete do sr. presidente q

uella proceeu a leitura do laudo apresentado, sendo, depois, posto em discussão pelo senhor presidente e, afinal, por todos approvado, assignado e de votar cada qual dos subscroveres interessados, quanto aos bens com que realzaram a importância de suas respectivas accções, conforme determiná a lei. Pelo senhor presidente ainda foi dito que la vanda lavra a escriptura de constituição definitiva da sociedade. Na mais lavando a ler, o senhor presidente encorreu a presente assembleia, da qual eu, Franz Blohm, secretario mandei dar tylographar a presente acta, sendo depois de lida e approvada, assignada por todos os presentes. Eu, Franz Blohm, como secretario, a subscrover. (Assignados): Wanda Blohm, Otto Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen, Margarethe Blohm, Clara Blohm, Gertrud Blohm, Caeclie Blohm, laudo de avaliação. Os abaixo assignados elchos peritos, na primeira assembleia geral dos subscroveres da Sociedade Anonyma (F. Blohm S. A.), para avaliar os bens moveis e immoveis, com que, para a referida sociedade entram alguns dos subscroveres, vem proferir, no cumprimento da missão que lhes foi confiada, o seu laudo sobre os valores dos referidos bens. Pelos dados inspecções, escriptura da casa P. Blohm, na lras e contos do inventário insinuado no Juz de Orphãos desta Comarca, a primeira de Novembro do corrente anno, por fallecimento de Friedrich Blohm, não foi difficil a tarefa realzada e porem, pois, os peritos a relatar descreveram as conclusões a que chegaram. Bens com que Wanda Blohm realza o capital de suas accções: Um terreno situado á rua quinze (15) de Novembro, nesta cidade, com frente para a rua citada, confinando, de um lado, com prédio dos herdeiros de Ricardo Meyer, de outro, com o ribeiro Bom Retiro, e no fundo com a rua Itajahy, Assu, com a chã de inundação e negocio de mais beneficencias, avaliado tudo em quarenta e dois contos de réis (42.000\$000); uma parte do lote de terras numero sessenta e dois (62), com a area de tres mil quatrocentos e dois metros quadrados (3.412 m2), situado no logar Nova Berlin, neste municipio, com as beneficencias nelle existentes, avaliado tudo em dez contos de réis (10.000\$000); uma parte do lote de terras numero duzentos e trinta e oito (238) com a area de tres mil setecentos e cinquenta metros quadrados (3.750m2) e as beneficencias nelle existentes, situado no logar Nova Bremen, neste municipio, avaliado tudo em oito contos de réis (8.000\$000); o lote de terras da letra Az com area de cinco mil e duzentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e nove metros quadrados (5.232.789m2) com beneficencias e movimentos nelle existentes, situado no logar Matão, neste municipio, avaliado tudo em dezesseis contos de réis (16.000\$000); o lote de terras numero vinte e nove (29), com a area da duna de vinte e seis mil e duzentos metros quadrados (26.200m2) com as beneficencias nelle existentes, situado no mesmo logar Matão, avaliamos tudo em sete contos de réis (7.000\$000); o lote de terras de numero um A.A. (1AA), com a area de duzentos e trinta e um mil e trezentos e um metros quadrados (231.301m2) com as beneficencias nelle existentes, situado no logar Trombado Central, neste municipio, avaliamos tudo em nove contos de réis (9.000\$000); uma parte do lote de terras de numero sessenta e dois (62) com a area de vinte mil metros quadrados (20.000m2), situado no logar Trombado Alto, neste municipio, avaliado em um mil e trezentos e um metros quadrados (1.301m2). As dividas arcaes, constantes dos livros do estabelecimento de seu finado marido Friedrich Blohm e tambem relacionadas no inventario judicial suscitado por morte deste e que, ainda em virtude do mesmo inventario, lhe conferiam a titulo de herança o a sociedade avaliamos em cento e oito contos, seiscentos e setenta e sete e vinte réis (108.690\$726) as mercadorias que por ním tudo lhe couberam comprehendendo que todo o stock existente no couberam, comprehendendo quasi todo o stock existente no estabelecimento a que já nos referimos, e nas suas filiaes, descontadas, apenas, varias parcelas que couberam a outros herdeiros, como mais adiante se especifica, avaliamos, á vista dos livros do estabelecimento e o inventario já citado, em duzentos e vinte e oito contos, trezentos e vinte e seis mil e quarentos e quatro réis (228.326\$340).

Somnadas todas as parcelas citadas, apresentam os bens relacionados um valor total de quatrocentos e trinta e quatro contos, dezesseis mil e sessenta réis (434.017\$060). Dessa importância devem, entretanto, ser deduzidas as dividas passivas que oneravam o estabelecimento commercial do finado marido da subscrovera d. Wanda Blohm, somma essa que atinge á quantia de trezentos e setenta e um contos, dezesseis mil e sessenta réis (371.017\$060) e que ella assumiu em virtude do já citado inventario. Feita pois, essa deducção, alcança a quantia de sessenta e tres contos de réis (63.000\$000) o valor effectivo dos bens com que para a sociedade anonyma (F. Blohm S. A.) entra a subscrovera. Bens com quem Otto Blohm integraliza o valor das accções por elle subscrover: Este entra para a sociedade com cinco contos de réis (5.000\$000) em dinheiro, inteirando o restant de sua subscrover com mercadorias que lhe couberam á titulo de quinhão hereditario, no citado inventario. A vista deste e tomando por base o calculo da avaliação no mesmo procedimento, avaliamos em nove contos de réis (9.000\$000) e valor das mencionadas mercadorias, com que este subscrover entra para a sociedade. Bens com que Max Feddersen realza o capital de suas accções. Consiste a prestação de capital dente em mercadorias que couberam á sua mulher de nome Elisabeth, a titulo de quinhão hereditario, no inventario supra. A vista da avaliação judicial e do inventario da extincta casa F. Blohm, com nove contos de réis (9.000\$000) as alludidas mercadorias, com que o subscrover Max Feddersen entra para a sociedade. Bens com que Ds. Gertrud e Caeclie Blohm integralizam o valor de suas accções.

Essas subscroveras realzaram igualmente, a sua prestação de capital em mercadorias. Tomando por base o já citado inventario e a avaliação a que então procedeu, pois as mercadorias em questão foram havidas pelas subscroveras a titulo de quinhão hereditario, no inventario supra, avaliamos em nove contos de réis (9.000\$000) o valor dos bens com que cada uma das referidas subscroveras entra para a Sociedade Anonyma.

Eis o que em já consciência deliberamos em relação á missão, que nos foi confiada, e dando por terminada a nossa tarefa, lavramos o presente laudo, que val dactylographado, sendo por nós rubricado e assignado. (Assignados): Gustavo Thomsen, Henrique Webel, Ricardo Heiler. Reconheço as assignaturas supra de Gustavo Thomsen, Henrique Webel e Ricardo Heiler.

dler dou fé. Digo, rubricado e assignado. Blumenau, 18 de dezembro de 1929. (Ass) Gustavo Thomsen, Henrique Webel e Ricardo Hedler. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra de Gustavo Thomsen, Henrique Webel e Ricardo Hedler, dou fé. Blumenau, 18 de dezembro de 1929. Em texto. S. C. da verdade. Francisco da Cunha Silveira. (Sobre uma estampilha estadual de um mil réis).

Disseram todos os outorgantes e reciprocamente outorgados que a presente Sociedade Anonima assumia a responsabilidade pelas dividas passivas que oneram os bens com que, para a mesma, entra a subscrição de Wanda Blohm, no valor de trezentos e setenta e um contos, dezesse mil e sessenta réis (371.017\$5060) correspondendo desta arto a sua entrada real de capital ao valor de sessenta e tres contos de réis (63.000\$) com forme se especificou, acima, no laudo de avaliação.

Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que, pela presente, ratificavam a nomeação dos primeiros directores e membros do conselho fiscal da sociedade, constantes dos estatutos sociais, transcritos na escriptura anterior de constituição e bem assim todos os laes documentos nella e nesta transcritos.

Disseram, finalmente, os outorgantes e reciprocamente outorgados que, estando preenchidas todas as formalidades prescritas pelo decreto 134, de 4 de julho de 1891, davam por definitivamente constituída a Sociedade Anonima «F. Blohm S. A.». De como assim disseram, dou fé e me pediram lhes lavrasse nessas notas esta escriptura, a mim hoje distribuída, a qual, lhes sendo lido na presença das testemunhas, assignam com estas ultimas que são Jacy Campos e Carlos Krummenauer, funcionarios publicos, residentes nesta cidade, e de mim conhecidas.

Em seguida me foi apresentado o bilhete de distribuição do teor seguinte: N. Por me ser requerido por Otto Blohm, distribuo ao segundo tabellião uma escriptura de constituição definitiva de sociedade anonima em que são partes, como outorgantes e reciprocamente outorgados o requerente, Da. Wanda Blohm, Franz Blohm, Max Feddersen Margarethe Blohm, Clara Blohm, Gertrud Blohm e Caecilie Blohm. Blumenau 20 de dezembro de 1929. Arnoldo Schaidler, distribuidor. Eu Alvaro da Cunha Silveira ajudante habilitado do segundo tabellião, Francisco da Cunha Silveira, que o escrevi, sob dictado. Eu, Francisco da Cunha Silveira, segundo Tabellião de notas, subscrevo e assigno em publico e raso. Em texto. C. S. da verdade. (Assignados): Francisco da Cunha Silveira, Wanda Blohm, Max Feddersen, Gertrud Blohm, Caecilie Blohm, Otto Blohm, Margarethe Blohm, Franz Blohm, Clara Blohm Jacy Campos, Carlos Krummenauer. Eu Alvaro da Cunha Silveira, ajudante habilitado do segundo tabellião que a escrevi á machina. Transladada eia segunda. Eu, Francisco da Cunha Silveira, segundo Tabellião de notas, subscrevo e assigno em publico e raso. Em text. C. S. da verdade. E traslado, extrahido do proprio livro de notas do que dou fé. Francisco da Cunha Silveira. Estavam colladas estampilhas estaduais no valor de 5\$000, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Blumenau, 20 de Dezembro de 1929. Francisco da Cunha Silveira.

Junta Commercial do Estado

CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Presidente da Junta Commercial exarado no requerimento dos sis. Otto Blohm, e Franz Blohm, directores gerentes da «J. Blohm, S. A. sob n. 1917, datado de 26 do corrente, que foram registradas e archivadas nesta Junta Commercial, dois trasfados de escriptura publica de constituição de sociedade Anonima contendo: a) os estatutos b) as duas actas, c) a lista dos subscritores do capital com indicagão do numero de acções entradas d) o laudo de avaliação dos bens com que os accionistas entram parte a sociedade e) certidão do deposito da decima parte do capital subscrito, f) certidão do pagamento do sello proporcional e a nomeação dos administradores da sociedade, com as profissões e residencias tudo nos termos e para os fins dos art. 79 e 80 do decto, n. 434, de 4 de julho de 1891. Estavam colladas estampilhas estaduais no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas com a data 28—12—929 e a assignatura do secretario João Tolentino de Souza Junior.

Bom emprego de Capital

Estão a venda

Duas casas juntas em magnifico bairro pouco distante do centro da cidade, fazendo frente a uma linda praça, boa vivenda. Um magnifico terreno com 30x50 metros, no centro da cidade distante apenas 150 metros do caes, o melhor ponto para moradia ou sede de empresa, salubre e linda vista. Tratar com o dr. Aducci Escripório rua João Pinto

A Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

Avisa aos seus consumidores que é indispensavel para quitação de seus debitos que, por occasião de se mudarem, peçam a desligação da luz da casa que deixarem. Assim como, o novo inquilino deve sempre solicitar a ligação da corrente, sob pena de continuar essa ligação no nome e com os compromissos do que lhe precedeu e contra o qual será, em caso de atraso, procedido, cortando-se-lhe a luz effectuando-se a cobrança pelos meios legais.

Para a desligação da luz o consumidor nada paga.

(15—3)

Ministerio da Marinha

Capitania dos Portos de Santa Catharina

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publica, affixado á portas desta Capitania e da Delegacia desta Capitania em S. Francisco, relativo a obras no pharol da Ilha da Paz em S. Francisco e suas dependencias. A dita concorrência está marcada para o dia 27 do corrente mez.

Capitania dos Portos de Santa Catharina, Florianópolis em 6 de Janeiro de 1930.

Artlindo Pinto da Luz. Secretario. (3—2)

O abaixo assignado, syn dico da massa fallida de Rocha & Mendonça, assumido nesta dato o exercicio de suas funcções, declara, para os devidos effeitos, de accordo com o disposto art. n. 186 § 4. da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1928, que os jornaes destinados á publicação dos actos officiaes da fallencia são O Albor desta cidade e Republica de Florianópolis e que diariamente estará a disposição dos interessados na sua residencia á praça Conselheiro Mafra n. 11. Laguna, 26 de Dezembro de 1929.

Antonio Baíão

AVISO

Inspectoria de Vehiculos

A partir do dia 10. de janeiro do anno p. vindouro, das 8 às 11 de manhã e das 13 às 16 horas, os possuidores de carteiras de Chauffeur, quer de praça quer particular deverão apresentar nesta Inspectoria as suas carteiras para serem visadas.

Outrosim, as carteiras referidas, apos visadas, deverão ser conservadas quando em serviço, com os respectivos possuidores, sob pena de incorrerem na multa de que trata o artigo 90. das Instruções Regulamentares, assim como serão obrigados aos chauffeurs de outros Municipios e Estados, fazerem no registro de suas carteiras. Florianópolis, 23 de Dezembro de 1929. Mario J. Dias. Inspector de Vehiculos.

De ordem do sr. Director, e em cumprimento ao determinado pela Junta da Fazenda, em sessão de 2 do corrente, intimo ao sr. David Cruz, a recolher aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias, a quantia de um conto e cento trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reis (1:136\$429) proveniente da differença verificadas em processos de tomada de contas da Agencia Fiscal de Papanduva nos exercicios de 1921 e 1922, conforme tudo consta nos respectivos pareceres.

Findo o prazo será odebito acima deduzido da fiança do referido responsa-

vel, que é de um conto de reis e o saldo de 136\$429, será inscripto na divida activa para a cobrança na forma da lei.

E para que não allegue a ignorancia, lavrou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado na porta da exactoria em Papanduva.

Thesouro do Estado de Santa Catharina em Florianópolis, 6 de Janeiro de 1930.

Newton da Luz Macuco Escripturnario encto. do Expte.

Edital de concorrência

A Inspectoria Agrícola Federal, neste Estado, devidamente autorizada, faz publico que, nesta data fica

aberta concorrência administrativa para fornecimento do material necessario aos seus trabalhos e das repartições a ella dependentes, no anno proximo vindouro, cujas propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira com uma estampilha federal, ás 14 horas do dia 20 de janeiro de 1930, na sede da mesma Repartição, á rua Acrepreste Paiva n. 5.

Para maior esclarecimento os interessados poderão dirigir-se á mesma Inspectoria, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1929.

Inspector Ariosto Peixoto

(3—2)



E' o melhor fermento allemão de fama mundial. Peçam gratuitamente nas boas casas do ramo o valioso Livro de receitas Culinarias do Dr. Oetker ou por carta aos Representantes: CARLOS HOEPCKE S. A. Florianópolis

Quem bebe HERVA-MATE fica devendo a essa maravilhosa bebida o segredo da sua LONGEVIDADE, do seu bom HUMOR, da admiravel disposição para os TRABALHOS mais penosos.

GRANDE CIRCO Irmãos Stevanovich

HOJE grandiosa função á noite HOJE

com um programma variado

Estreia do Tigre Jaguar

e todas as feras da Companhia

"Credito Mutuo Predial"

Resultado de 123 sorteio realizado a 4 de Janeiro de 1930

maior club de sorteios do Brasil - Protector dos Pobres

Capital de Florianópolis, rua Visconde de Ouro Preto n. 13

Premio no valor de Rs. 4:640\$000

CADERNETA N. 00255

Foi premiada no valor de quatro contos seiscentos e quarenta mil (4.640\$000) a caderneta n.00255 pertencente as prestamistas Maria e Elisabeth Oliveira, residente em Imarubá

Premio no valor de Rs. 200\$000

74—Pedro Antonio Bernardino Cannavieiras

Premio no valor de Rs. 100\$000

82 Floriana Amelia de Faria Florianopolis

Premios no valor de Rs. 50\$000

88 Guilherme Fachini Nova Trento
737 Manoel Constantino Laranjeiras
70 Club Recreativo 7 de Setembro Santo Antonio
555 Maria Serpa Itajubá
85 Adilson Hubbe Araraquã
160 Club Recreativo 1º de Janeiro Jaguaruna
34 Joaquina e Maria Florianopolis
19 Jeronymo Soares de Oliveira Aviação Naval
10 Otília Margarida Alves Corrego Grande
546 Arnaldo e Jandyrá Maestre Corrego Grande

Premios no valor de 30\$000

234 Carlos Jung Gravatá
10 Maria Monguillott Bruno Florianopolis
21 Euzébio Miguel da Silva Biguaçu
45 Celso Siqueira Florianopolis
88 Bartholomeu Antonio de Mello Florianopolis
140 Cid Heidwedi Ribeirão
24 Isolina Costa Florianopolis
10 João Alexandre Martins Trindade
21 José A. Fernandes Araraquã
74 Francisco Frederico Bregier Florianopolis

Premios no valor de Rs. 20\$000

21 Helio Monteiro Florianopolis
36 Lindolpho Gomes da Rosa Estreito
40 Cid Heidwedi Ribeirão
70 Octaviano Santos da Silva Florianopolis
81 Agostinho Manoel Fausto Correa Envidrada
80 Olga S de Oliveira Florianopolis
42 Helena Ramo Mafra
70 Cecília Germano de Lessa Florianopolis
40 Manoel Francisco Dias Trindade
64 Henrique Victor Mafra Florianopolis

Premios no valor de 10\$000

64 Aryna Gaze Florianopolis
16 Arnaldo Luz José Mendes
84 Miguel Opusck Trindade
41 T. Luz Laguna
82 Maria Conceição da C. Barreto Florianopolis
42 Oswaldo Antonio de Mello Florianopolis
85 Avelino Amancio Baptista Porto Bello
70 João Lobo Haberbeck Florianopolis
80 Oscar Roque Guimarães Saco Grande
96 Moacyr Rebelo Baptista Porto Bello

Isenções de pagamento por cinco sorteios

35 Maria Gonçalves Cruz Anta Estreito
35 Alvaro Biscaia Coqueiros
35 Alice Ferreira Trindade
35 Genesacio de Souza Capoeiras
35 Aristides Souza Florianopolis
35 Wilson Geversd Florianopolis
35 Ary Oliveira Florianopolis
35 Gustavo Crinks São Bento
35 João Francisco da Silva Mattos Saco Grande
35 Benício e Juvenal Gaya Lagoa
35 Castilho Maia Canallinas

Florianópolis, 4 de Janeiro de 1930

Visto

João P. O. Carvalho

Ou-Proprietarios

Chaves & Cia.

Departamento da Agricultura, Industria e Commercio Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas Inspectoria Agricola do 16. Distrito

De ordem do sr. Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, faço publico que, no dia 20 de Janeiro de 1930, será vendida em hasta publica, a seguinte remessa de milho, o material agrícola com applicação em trabalhos do campo de Sertão de Itajubá, onde terá residência a mesma remessa, que terá início a 9 horas da manhã do dia, cujo material poderá ser examinado até a tarde do mesmo dia.

Florianópolis, 28 de novembro de 1929.
Vendedor
Inspector Agricola

Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas

Engenheiros e Constructores

Capital realizado = 6.000.000\$000

Sede RIO DE JANEIRO Avenida Rodrigues Alves 303

Endereço Telegraphico-CIVILHYDRO

Obras em Construções

- 1—Prolongamento do caes do Porto do Rio de Janeiro
- 2—Obras do Porto de Paranaguá
- 3—Dragagem do canal de acesso Norte ao porto de Florianópolis
- 4—Aprofundamento do canal de acesso ao actual Porto do Rio de Janeiro
- 5—Rampa em concreto armado para a Aviação Naval na Ilha do Governador
- 6—Ponte de atracação de concreto armado para a Aviação Naval, na Ilha do Governador—Rio
- 7—Carreira de concreto armado no Arsenal de Marinha—Rio
- 8—Ponte de concreto armado sobre o Canal do Mangue—Rio
- 9—Ponte de concreto armado para a Prefeitura do Distrito Federal, na praia da Bica
- 10—Ponte de atracação para o porto de Inflamaveis, na Ilha do Braço Forte—Rio
- 11—Dragagem do porto de Niteroy
- 12—Dragagem e rectificação do Rio Cachoeira—Joinville

Escritorio em Florianopolis

Ru Bocayuva n. 53

PARQUE CAPITOLIO

= Praça 15 de Novembro =
Recinto da exposição avícola

HOJE e Sempre

ILLUMINAÇÃO FEERICA
BANDAS DE MUSICA
O MAIS ELEGANTE RECINTO
PARA PASSA-TEMPO DA ALTA
SOCIEDADE
DIVERSÕES DE TODO O GENERO
NOVIDADES E SURPRESAS

Aberto dia e noite
Todos ao Parque Capitolio

Balthazar de Souza
Engenheiro-geographo

Com mais de 20
anos de pratica de
serviços de campo—
Contracta medições e
divisões de terra, ami-
gáveis e judiciais.

Residência—S. JOSE
Santa Catharina

26—9

Agradecimento

A família de Julio Cajego, ainda profundamente abatida com a perda de seu inesquecível e chefe, vem por este meio agradecer a todos as pessoas que acompanharam os restos mortaes do extinto, bem como muito especialmente ao sr. dr. Sizenando Teixeira, pelos esforços empregados para salvá-lo, e ainda a todos as pessoas que tiveram flores, pesamos e confortaram com a sua visita pessoal a todos pois o seu eterno reconhecimento.

(2—2)

Secretaria do Interior e Justiça

NOTA:

De ordem do sr. dr. Secretario do Interior e Justiça e em virtude de solicitação dirigida ao mesmo sr. dr. Secretario, pelo Juiz de Direito da 2ª Vaga da comarca da Capital, em offício de 31 de dezembro findo datado, sob n. 108, faço publico, por esta Directoria, o edital abaixo transcrito:

Cópia.—Edital.—O Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2ª Vaga da comarca da Capital, na forma da lei, etc.

Faz publico que foi designado o dia 27 de Janeiro proximo ás 11 horas, na sala do Tribunal do Jury desta Comarca, no Palacio da Justiça, para abrir-se a 1ª Sessão do Jury desta Comarca, do anno de 1930, que trabalhará em dias consecutivos enquanto durar a presente sessão e que havendo procedido ao sorteio dos 28 jurados que têm de servir na mesma Sessão foram sorteados os srs. José Orofino, Arnaldo Dutra, Amadeu Otto Horn, João Aureliano de Assis, José Luperio Lopes, Artur de Cunha, Polidoro Amaral e Silva, Juvenio Marciano Cardoso, Olvio Januario do Amorim, Pedro de Alcantara Machado, Arthur Nahas, José F. Glavam, Orlando Fernandes, João Gonçalves, Jorge Garrido Portella, André José Pinheiro, Oswaldo Lobo-Haberbeck, Adolpho Pinto Monteiro, Porfirio Gonçalves, Dário M. da Costa, Oscar de Oliveira Ramos, Pedro Goulart, Arthur Goulart, Arthur Fernandes, Orlando Simas, Paulo Schlemper, Paulo Meyer, Julio Chodrien, Antonio Lobo Livramento; a todos os quais e a cada um de per si se concedeu para comparecerem no referido dia, hora e local acima designado e enquanto durar a Sessão sob as penas da Lei. E para constar mandei affixar o presente edital no lugar do costume e publicar pela imprensa official.

São submettidos a julgamento na presente sessão os seguintes réos: Eduardo Calisto Pereira, como incurso no art. 294, grau máximo do Código Penal.

Theodoros Franzoni da Luz, art. 298 § unico do mesmo artigo.

George Atherino art. 163 e 164 do referido Código.
Gentizio Silvino Lins art. 294 § 1º do Código Penal grau máximo da respectiva pena, por terem concorrido as circunstancias elementares do § 7º e agravantes § 5º do art. 39 do referido Código.

Dito e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Abel Carneiro Monteiro, escrivão do Jury que des-tylographo. (ass.) Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito. Certifico que affixei o presente edital no lugar do costume, e dou fé, o official do jury, Manoel João de Avello, Palacio da Justiça, 28 de Dezembro de 1929. Está conforme com o original. O escrivão: Abel Carneiro Monteiro.

Directorio do Interior e Justiça em Florianopolis, 2 de Janeiro de 1930.

João Rodriguez Fernandes

V. Exc. Já experimentou

Dr. Oetker



As sobremesas mais deliciosas?

Os pudins "Dr. Oetker" são de facil e rapida preparação e de grande valor nutritivo. Encontra-se em todas as boas casas do ramo, onde tambem se distribue es valiosos Livros de receitas culinarias de "Dr. Oetker", ou pelos representantes:

Carlos Hoepcke S.A.
FLORIANOPOLIS

Clinica de
Senhas e Partos

DR. RAYMUNDO SANTOS
ESPECIALISTA

Tratamento sem opera-
ção das inflamações uterinas, suspensões, em-
briões, abortos etc etc.

Rua João Pinto n. 7
Das 10 às 12 e das 14 às 18

Ilho 8 novembrinho, a re-
visão, a Empresa Catharina
de Barboza Lda, cobra 29500 de
mensalidade e paga de facto.
8:000\$000

Dr. FULVIO ADUGGI

ADVOGADO

Rua João Pinto, 7 (sobrado)

Dr. Pedro de Moura Ferro

ADVOGADO

Rua João Pinto, n. 7.
(Alto de Pharmacia Santa
Agostinho)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte		Para o Sul	
O paquete ITAIPAVA sahirá a 14 do corrente para:	O paquete ITAPEMA sahirá a 9 do corrente para	O paquete ITAPUCA sahirá a 8 do corrente para:	O paquete ITAIPAVA sahirá a 11 do corrente para IMBITUBA
Itajahy Paranaguá Antonina Santos e Rio de Janeiro FRETE DE CARGUEIRO	Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro Victória Bahia Maceió Recife e Cabedello.	Rio Grande Pelotas e Porto Alegre	Recebe passageiros e cargas FRETE DE CARGUEIRO

AVISO:

Recebe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passagens no dia da saída dos paquetes, é vista do atestado de vacinas. Para os paquetes que são obrigados a fundarem em Rationes, a Companhia fornece gratuitamente a condução para os Srs. passageiros, sendo expressamente proibido, e mesmo levarem consigo bagagem de porto, a qual deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na véspera da saída dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

Para mais informações com o Agente

J. SANTOS CARDOSO

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 33 — TEL. 250 — END. TEL. COSTEIRA

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIRO E DE CARGAS COM OS PAQUETES

“CARL HOEPCKE”, “ANNA” e “MAX”

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha FPOLIS.—RIO DE JANO. escalandando por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha FPOLIS.—PARANAGUA. escalandando por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS-LAGUNA
Paquete “Carl Hoepcke” dia 1 Paquete “Anna” dia 8 Paquete “Carl Hoepcke” dia 16 Paquete “Anna” dia 23 Saídas as 7 horas da manhã	Paquete “Max” dias 6 e 20 Saídas às 22 horas.	Paquete “Max” dias 2, 12, 17 e 27 Saídas às 21 horas

AVISO: Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapice RITA MARIA.

PASSAGENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores, scientificamos aos Srs. interessados que só assumiremos compromisso com os comodos reservados, até ao MEIO DIA da saída dos nossos vapores.

EMBARQUE: Para facilidade do serviço só daremos ordens de embarque até ao MEIO DIA da saída dos nossos vapores.

Para passagens, fretes, ordens de embarque e demais informações, com os proprietários

CARLOS HOEPCKE & A.

Officina Mechanica da Agencia Rugby Soc. Lda.

Sob a direcção do engenheiro mechanico e electrecista

EDMUNDO SILVEIRA DE SOUZA

Atende em qualquer occasião, mesmo em serviço extraordinario, durante a noite, ao reparo de qualquer carro, seja de que marca for.

Dispõem de apparellagem moderna para o alinhamento de embolos e biellas, de furadores electricos e de ferramentas apropriadas para o perfeito acabamento de todos os trabalhos que lhe forem confiados.

Encarrega-se de reformas completa de autos ou caminhões, incluindo o madeiramento e pintura.

Executa com a maior perfeição qualquer pintura de automoveis, omnibus e moveis, empregando as melhores tintas existentes, applicando o mais perfeito e moderno apparellho de pintura da afamada marca

Brunner e a lacca nitro **Berryloid** cellulose

pelo systema de pulverisação, seccando instantaneamente e apresentando um lindo brilho que mais e mais augmenta com o tempo.

Atende ao serviço de acumuladores quer de carga simples, isto é, sem mudar a solução quer de carga completa, incluindo a solução.

Dispõe de pessoal experiente para garantia dos serviços que lhe forem confiados e garante presteza nos trabalhos cujos preços serão os mais módicos possíveis.

Rua Silva Jardim s/n. — FLORIANOPOLIS

MARMORARIA GOMES

—de—

MARIA DOMINGUES LEITE GOMES

NESTA CASA EXEQU-TA-SE TODO E QUAL-QUER TRABALHO EM

MARMORE
Mausoleos, Lapidos, Cruzes,
Anjos, etc.

Tem pessoal para o servi-
ço de ornatos.
Abre-se qualquer type
de letra.

O marmore empregado é
legitimo de Carrara (Italia) o
melhor.

Residencia e officinas.
rua Conselheiro Mafra n.
150.
St. Catharina—Florianop-
olis—Brasil.

ADVOCACIA

O Dr. Arthur Cos. aceita
patrocinio de causas civis
comerciaes, perante a Justiça
Federal e a Estadual.
Em Florianopolis

VENDEM-SE Os 3 sinos
que foram exhibidos na
Exposição de São José.
Informações na firma Car-
los Hoepcke S. A.
15 v. alt.

Rio do Sul

Pensão fa-vulizar aluga-
apostos para familia.
Clima ~~modico~~ Preços
modicos
Va. João Zierhold

ANTENOR MORAES

Cirurgião Dentista
Rua Deodoro n. 26
Especialista em trabalhos de
ponte (bridge-work), sob
absoluta garantia.

Ladrilhos hidráulicos

de cores e para passeio; balaustres e morões de
cimento

Mostruario: Schmidt 41



E' a lampada ideal para
todos os fins
de iluminação.

GENERAL ELECTRIC

Ag. entenesta capital: CASA MOELLM S. A.

CAIXA MERCANTIL RIO BRANCO

RUA FELIPPE SCHIMDT, 27

Inscrever-se neste tão util quanto concorrido club de sor-
teios,
E' ter assistencia medica gratuita;
Fundo de Resembolso garantido;
E diversos premios semanais por \$500 Rs.1
Custa Rs. 19500 uma caderneta com 1 sorteo pago.
INCREVEL-VOS! HABILITAE-VOS!

Codigo Judiciario do Estado

Acha-se á venda na gerencia deste diario e nas
Livrerias Moderna e Entres, o Codigo Judiciario do
Estado.

O preço de cada exemplar é de 10\$000.

Empresa Cinematographica e Theatral



A. Mattos Azeredo

CINE VARIEDADES - Hoje - 4a. feira, 8 de Janeiro de 1930 - Hoje**Primeira Sessão - A's 6 1/2 em ponto - Preços - 5000 1000 300**

Início do sensacional drama seriado da UNIVERSAL em 10 magníficos e formidáveis episódios

A Estrada da Mortetendo como interpretes os querido artistas americanos **WALLACE MAC DONALD** e **ROSE BLOSSOM**.3. episodio --- **PRESAS DAS CHAMMAS** --- 2 partes4. episodio --- **A EMBOSCADA** --- 2 partes

INICIARA A SESSÃO UM DRAMA EM 2 PARTES DA "UNIVERSAL".

**Segunda Sessão - Às 8 horas em ponto - PREÇOS - Friza 10\$000 Platêa 2\$000 Geral \$600****O REI DO TRAPEZIO** --- Comedia em 2 partes da FOXPRODUÇÃO "FIRST NATIONAL PICTURES", com **KEN MAYNARD** e **EUGENE GILBERT**, e de distribuição PARAMOUNT.

KEN MAYNARD em mais um film bem ao seu feitio, KEN MAYNARD, um querido das platêas, em mais um conto de cousas interessantes, detalhes curiosos, desenrolados em scenarios de campos extensos, magnificas planicies --- local prodigioso de propriedades para as grandes aventuras, os grandes lances. --- EUGENE GILBERT, linda como sempre, coadjuva brilhantemente.

A Cidade Phantasma**6 duplas partes 6.****AMANHÃ - Sessão Elegante - AMANHÃ**

O capitão Dorfling, grande conquistador do bello sexo, fôra transferido de guarnição para cumprir a maior pena militar --- "casar-se immediatamente".

Ninhos de noivos

Uma esplendida alta comedia da UFA, distribuida pelo famoso PROGRAMMA URANIA, com:

Harry Liedtke, Gritta Ley e Hans Junkerman.

«Uma encantadora lição de amor que todas as moças casadoiras devem aprender».

«Um gracioso thema, que gira em torno do velho costume allemão, que todo o militar deve obedecer estreitamente... A ordem de se casar!...»

Um sucesso! Um bello film!**Domingo:****Irmã Peccadora**

Produção especial da

FOX FILM

com:

NANCY CARROLL e LAWRENCE GRAY.**6a. feira: - A's 8 horas****AS COMEDIAS****Abençoados ponta-pés****3 ACTOS e****Progresso feminino****1 ACTO, representados por amadores theatraes.****SABBAO:****O silencio eterno****Produção Jewel com:**